



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER - GVCC.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER - GVCC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.869.354/0001-16, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 16, Centro, em Capão Bonito/SP, representada pela **Sra. CÉLIA LINCOLN DO AMARAL**, portadora do RG nº 7.769.733 e inscrita no CPF sob o nº 983.645.298-20, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Cláusula Terceira (dos recursos financeiros) e da Cláusula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 013/2023, oriundo do processo administrativo nº 14246/1/2022, cujo objeto é o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos e pessoa idosas com idade igual ou superior a 60 anos, com capacidade/meta de 85 adultos de 30 a 59 anos e 105 pessoas idosas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS





3.1. Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, serão destinados o montante total de recursos **R\$ 102.383,48** (cento e dois mil, trezentos e oitenta três reais e quarenta e oito centavos).

Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	5.000,00	60.000,00
Estadual	3.531,95	42.383,48
Federal	0,00	0,00
TOTAL	8.531,95	102.383,48

3.2 -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município, no valor correspondente, sem a obrigatoriedade do município complementar valores em caso de receber repasse inferior ao valor integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 005/2023, firmados entre as partes.

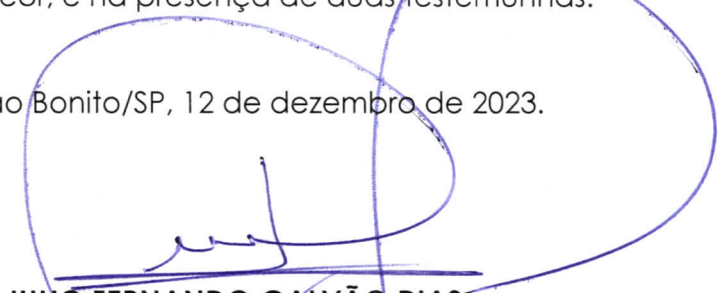
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO



Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 12 de dezembro de 2023.



JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CÉLIA LINCOLN DO AMARAL
GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER - GVCC